

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 085/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir a concessão do gozo do saldo remanescente de férias (10 dias), ao Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, a partir do dia 13.06.94.

Obs: Ausente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de licença médica.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno